

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CAVARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA PROJETON 101 12022

Charles of the Printed States of the Part	THE PERSON NAMED IN COLUMN		
CÂMARA M	UNICIPAL	DE MIGUEL PERE	IRA
A-Com	ssad de	Justiça e Redação	2
Emde	01) de	22
	1/2		
PATRICIA DIN AND PERSON	Prod	CO CO	Market 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIR A Comissão de Pinanças e Orçamento

Presidente

PRESIDENTE

Miguel Pereira, 05 de maio de 2022.

Mensagem nº 079/2022.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Construção do Complexo de Saúde, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 05 105 1 2 2

Jeferson Cristian dos S. Franco Agente Administrativo Mat. 01/009

Exmo. Sr. Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 23.000.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para Construção do Complexo de Saúde do Município de Miguel Pereira, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 23.000.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 - Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.02 Execução de Obras e Projetos

R\$ 23.000.000,00

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.656, de 10/03/2022 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2420.00.0.0.000 - Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades

2421.00.0.0.000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados

2421.50.0.0.000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados

2421.50.0.1.000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados

2421.50.0.1.002 - Complexo de Saúde - Construir/Reformar/Equipar/Mobiliar - PAHI

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miggel Pereira

Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal